



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa

PROJETO DE LEI Nº 3.663 /2022.

AUTOR: Dep. João Gonçalves de Amorim Sobrinho.

Dispõe sobre a estadualização da estrada que liga o Conjunto Ana Célia de Oliveira ao Distrito de Areia Vermelha, no município de Sobrado, com extensão de 1.600 (mil seiscentos) metros, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1. - Fica estadualizada a estrada que liga o Conjunto Ana Célia de Oliveira ao Distrito de Areia Vermelha, no município de Sobrado, com extensão de 1.600 (mil seiscentos) metros, neste Estado.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões,
João Pessoa, 07 de março de 2022.

João Gonçalves de Amorim Sobrinho
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei visa estadualizar a estrada que liga o Conjunto Ana Célia de Oliveira ao Distrito de Areia Vermelha, no município de Sobrado, com extensão de 1.600 (mil seiscentos) metros, neste Estado.

A Estadualização vem em boa hora potencializar toda extensão desta estrada municipal, de grande importância e viabilidade econômica com variáveis produtivas de grande densidade populacional.

Segue em anexo as manifestações por Parte da Câmara e Prefeitura Municipal de Sobrado com *lei municipal em vigor aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pela prefeitura*, que demonstram o real interesse da sociedade local, para que a importância deste vetor econômico possa trazer mais desenvolvimento às regiões envolvidas.

Esta Casa Legislativa em boa hora vem manifestar sua irrestrita solidariedade à população dos municípios envolvidos nesta estadualização.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Que O Posicionamento Desta Casa de Eptácio Pessoa seja dado ao Conhecimento da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Sobrado, Paraíba.

Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões, João Pessoa, 07 de março de 2022.

João Gonçalves de Amorim Sobrinho
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa

Anexos:

 **DIÁRIO OFICIAL**
Edição Extra 

ESTADO DA PARAÍBA
-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.
17 / JUNHO / 2021
PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".
ATOS DO PODER EXECUTIVO
LEI N.º 335/2021

Dispõe sobre autorização para o Município de Sobrado transferir trecho de estrada municipal ao Governo do Estado da Paraíba e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de estadualizar estrada municipal, cuja necessidade se ampara nas melhorias estruturais e de pavimentação;

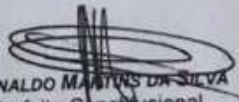
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por força dessa Lei, autorizado a transferir o trecho de 1.600 (mil e seiscentos) metros da estrada municipal que liga o Conjunto Ana Célia de Oliveira ao Distrito de Arcia Vermelha para o Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º. Caberá ao Governo do Estado a responsabilidade pela elaboração do projeto executivo, pavimentação, manutenção ou restauração da via pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sobrado, 17 de junho de 2021.


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 049/2021-GAPRE

Sobrado, 13 de Agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
Governo da Paraíba
João Pessoa – PB.

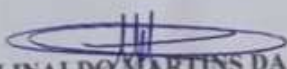
Assunto: Encaminha documentação.

Prezado Senhor Governador,

No momento em que, cordialmente, cumprimento a Vossa Excelência uso oportunidade para encaminhar copia da publicação da Lei Municipal N.335/2021, que autoriza o Município de Sobrado/PB, transferir para o Governo do Estado da Paraíba o trecho de 1.600(mil e seiscentos) metros de estrada que liga o Distrito de Areia Vermelha, zona rural, ao centro da cidade de Sobrado, conforme cópia que segue em anexo.

Desta feita, uso da oportunidade para agradecer a Vossa Excelência toda a atenção dispensada ao nosso Município, ao tempo em que parabenizo pelo excelente trabalho realizado junto ao governo estadual.

Atenciosamente,


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional

Rua Manoel Sales, S/N – Centro, Sobrado - PB, CEP: 58.342-000
Fone: (83) 3661-1018/E-mail: administracao@sobrado.pb.gov.br

